

**ASSUNTO**

Aprovação para registros profissionais no período de 22 novembro a 05 de dezembro de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 050/2019 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, na sede do CAU/RS, no dia 06 de dezembro 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, VIII, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados, conforme descritos na Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, homologada pela DPO/RS nº 942/2018;

Considerando que, conforme item 1.9 da Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação nº 017/2018 da CEF-CAU/RS.

A Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/RS,

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 22 novembro a 05 de dezembro de 2019.

Porto Alegre – RS, 06 de dezembro de 2019.

CLAUDIO FISCHER

Coordenador

RODRIGO SPINELLI

Coordenador Adjunto

JOSÉ ARTHUR FELL

Membro

PAULO RICARDO BREGATTO

Membro

ANA ROSA SULZBACH CÉ

Suplente

ALEXANDRE COUTO GIORGI

Suplente

ANTÔNIO CÉSAR CASSOL DA ROCHA

Suplente

MAURÍCIO ZUCHETTI

Suplente



ASSUNTO

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS ANALISADOS

	REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU
1	ADRIANA TEIXEIRA CAMISA	1013586/2019
2	ALICE DE AZEVEDO GOMES CARVALHO CARNEIRO	1021561/2019
3	ALINE ABREU GAUDÊNCIO VENDRAMETTO FAULIN	1019600/2019
4	ANA PAULA KAPPAUN	1019198/2019
5	BRUNA SALLA GOULART	1015568/2019
6	BRUNA SILVA BISSANI	1019990/2019
7	CAMILA DE OLIVEIRA PORTO	1019203/2019
8	CYNARA REIS SCHNEIDER	1018491/2019
9	IAGO GOUVEA	1021320/2019
10	JÉSSICA ROSSO WILOT	1018514/2019
11	KARINE SEEFELDT MAASS KOCH	1020165/2019
12	LAISA LINDA FARIAS TRILHA	1012819/2019
13	LISANDRA WOLF BRUM LIPINSKI	1020924/2019
14	MARINA ZWIRTES BONISSONI	1020155/2019
15	MICHELLE DA SILVA LOPES MELLER	1015608/2019
16	PATRICIA PETER FURTADO	1016202/2019
17	RAQUEL MATTOS MATOS	1018446/2019
18	ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO	1018295/2019
19	SIMONE SEIDEL PELEGRINI	1021263/2019
20	YOHANNA TELES DE FREITAS E FONSECA	1015517/2019